PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Eugenio Silva, 65 – Jd. Nova Itapevi - CEP 06693-120
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Memorando SEHAB nº 445/2025.

Itapevi, 22 de setembro de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Habitação de Itapevi

Para: Secretaria de Governo

Ref.: PMI nº **049133/2025** – sobre o cronograma de obras e o prazo para finalização do Villágio Ambuitá, pelo Nobre Vereador Pedro Augusto Figueiro de Oliveira– Requerimento nº 845/2025.

Prezado Secretário,

Com meus cumprimentos, em atenção ao Requerimento do Nobre Vereador Pedro Augusto Figueiro de Oliveira, informamos que do empreendimento Villágio Ambuitá se trata de um contrato do Programa Minha Casa, Minha Vida gerido pela Caixa Econômica Federal; a Secretaria de Habitação de Itapevi tem a informação que a Caixa Econômica Federal está rescindindo o contrato com a Construtora e que, finalizado o processo de rescisão será feito um novo chamamento, não nos informando um prazo, mas que estariam dando celeridade ao respectivo processo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Eduardo Sanches Casagrande
Secretário Municipal de Habitação

Ao Ilmo.
Sr. Jonathan Francisco
Secretário de Governo

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por EDUARDO SANCHES CASAGRANDE.
Para conferência, acesse o site https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMI 049133/2025 e o código 71DWYVB7.

Assinaturas do documento

"Memorando SEHAB nº 445-PEDRO MAU MAU - villagio ambuitá - PMI nº 049133-2025"

Código para verificação: **71DWYVB7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 22/09/2025 às 16:37:49 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMI 049133/2025** e o código **71DWYVB7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600| sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 23 de setembro de 2025.

Ofício S.G. nº 4984/2025

Assunto: **Resposta do requerimento 845/2025 - Vereador Pedro Augusto Figueiro de Oliveira (Pedro Mau - Mau)**

Exmo. Sr. Vereador;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Habitação, em atenção aos documentos supracitados recebidos nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, o Senhor
Pedro Augusto Figueiro de Oliveira – Pedro Mau Mau
DD. Vereador da Câmara Municipal de Itapevi

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por JONATAS FELIPE FRANCISCO.
Para conferência, acesse o site https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMI 049133/2025 e o código M28KHP5G.

Assinaturas do documento

"Ofício 4984 de 2025 - Pedro Mau Mau"

Código para verificação: **M28KHP5G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**) em 26/09/2025 às 15:33:52 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:57:33 e válido até 17/07/2028 - 14:57:33.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMI 049133/2025** e o código **M28KHP5G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.